



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI N°1045/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a pagar aos funcionários públicos ativos e em exercício o benefício do Auxílio Alimentação referente ao mês de novembro/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aos funcionários públicos ativos e em exercício o Auxílio Alimentação estabelecido no art. 109 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Jataizinho, com as alterações da Lei nº 1.042/2015.

Parágrafo único. A autorização estabelecida no *caput* refere-se, exclusivamente, à competência do mês de novembro/2015.

Art. 2º. O pagamento ora autorizado será efetivado nas mesmas condições e mediante realização da despesa através da dotação orçamentária já fixada na Lei nº 1.042/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


ELIO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL